PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Visto
Lido em sessão de

PROJETO DE LEI Nº 001/00

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à empresa **TREVO – DUBLAGENS EM TECIDOS LTDA.** , dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma **TREVO – DUBLAGENS EM TECIDOS LTDA** , CNPJ/MF nº 02.197.496/0001-60, o lote de terras nº 01, da quadra nº 03, com área de 1.960,00 m², situado no Parque Industrial Zona Oeste, II Etapa, neste Município, de propriedade deste Município.

Art. 2º - A empresa donatária deverá edificar no imóvel a ampliação de sua indústria, atuando no ramo de Dublagens, Bordados, Indústria e Comércio de Bonés e Camisetas.

PARÁGRAFO ÚNICO – É obrigatório o exercício da atividade citada neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

Art. 3º - Terá a empresa donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e conseqüente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 5º - As despesas com certidões, escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da empresa donatária.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2.000.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, conceder em doação à firma **TREVO – DUBLAGENS EM TECIDOS LTDA.**, o lote de terras sob nº 01, da quadra 03, com área de 1.960,00 m², situado no Parque Industrial Zona Oeste II Etapa, para que a referida empresa lá instale a ampliação de sua indústria, atuando no ramo de dublagens, bordados, indústria e comércio de bonés e camisetas.

Com investimento a curto prazo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a médio prazo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e a longo prazo R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com um volume de faturamento bruto mensal de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Sendo que após 180 dias de funcionamento, dará emprego aproximadamente a 30 (trinta) pessoas.

Estamos propondo esta doação, como forma de incentivo às indústrias de nossa cidade que poderá concretizar seus objetivos expansionistas. E como tem sido norma deste Executivo e que conta sempre com o apoio dessa Casa – estimular, com doação de terrenos, as indústrias locais.

Daí nossa certeza de que, mais uma vez, teremos a aquiescência desse Legislativo ao proposto.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

OBS.: Anexo, cópia dos seguintes documentos:
01 – Oficio da SECITMA;
02 – Requerimento;
03 – CNPJ/MF;
04 – Contrato Social;
05 – Croqui;
06 – Declaração;
07 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
08 – Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura do Município de Apucarana;
09 – Certidão negativa do INSS.